TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO ADITADO 199/2017

Primeiro Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, e a empresa CLÍNICA PEDIATRA PEDIACLIN S/S LTDA, autorizado através do Processo nº 082/2017, Licitação n. 034/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: CLÍNICA PEDIATRA PEDIACLIN S/S LTDA
CNPJ-MF n. º. 16.989.732/0001-96
Endereço: Rua Coronel Alberto Schmidt, nº10 sala 06, edifício Laura
Centro - Videira/SC – CEP 89560-000
Representada por: MARCELO DE CARVALHO TAVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, médico pediatra, para atuar junto à Unidade Sanitária central de Pinheiro Preto, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE pregão presencial nº 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Fica o contrato aditado prorrogado por 60 dias, iniciando em 01/02/2018 e término em 30/03/2018.

Av. Mal. Costa e Silva, 111 - Fone/Fax: (49) 3562-200089570-000 – PINHEIRO PRETO – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato nº 199/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

4.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CLÍNICA PEDIATRA PEDIACLIN S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1)..... 2)

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Av. Mal. Costa e Silva, 111 - Fone/Fax: (49) 3562-200089570-000 – PINHEIRO PRETO – SC.